

FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA
INSTITUTO DE ESTUDOS HISTÓRICOS DR. ANTÓNIO DE VASCONCELOS

Revista Portuguesa de História

TOMO X

HOMENAGEM AO DOUTOR DAMIÃO PERES



COIMBRA / 1962

Sobre a aclamação dos nossos reis ^

Algumas vezes os nossos escritores, tanto antigos como modernos, têm feito alusão à «coroação» dos reis portugueses.

(Este facto, e também a existência de composições artísticas, de origem estrangeira, em que se pretendeu representar uma verdadeira coroação, com o respectivo cerimonial eclesiástico, têm convencido muitas pessoas de que os nossos monarcas eram realmente «coroados» (2). E todavia não há memória de tal cerimónia.

O facto merece que nele se insista.

iSe, conifforme observa Schramm (3), «a história da coroação mostra como os povos do Ocidente orientaram as suas concepções de direito público em diversas direcções, consoante a sua índole própria — notem-se as diferenças flagrantes entre a França, a Alemanha e a Inglaterra, e também, em proporções mais modestas, o contraste

0) O núcleo do presente trabalho — muito menos completo do que eu desejaria — é um pequeno artigo publicado na *Revista dos Centenários*, ano II, n.º 16 (1940). Reproduz-se agora com aditamentos e correcções, mas conserva o carácter de simples notas.

(2) Por ocasião do Centenário da Nacionalidade, e não obstante o que nessa altura escrevi na referida *Revista*, uma das salas da Exposição de Belém ostentava a «coroação de D. João I». O artista deve ter-se inspirado numa bem conhecida iluminura das Crónicas de Froissart.

(3) Sobre a cerimónia da coroação, sua liturgia e significado, a principal autoridade é Percy E. Schramm, cujas obras acerca deste assunto e conexos têm vindo a ser publicadas desde 1928 e respeitam à Alemanha, França, Espanha e Inglaterra; mas a bibliografia é muito extensa. O último trabalho de Schramm sobre as insígnas reais e a história da realeza, no qual é versada a matéria em conjunto pelo que toca à Idade Média da Europa Ocidental, é *Herrschaftszeichen und Staatssymbolik, Beiträge zu ihrer Geschichte vom dritten bis zum sechzehnten Jahrhundert*, 3 vols., Stuttgart, 1954-56. Quanto aos Estados hispânicos, tem o autor em preparação uma *Geschichte Spaniens im Lichte des Königtums*.

Reoentemente veio a lume, sob o título *Corona Regni*, uma série de importantes estudos sobre a coroa como símbolo do Estado na baixa Idade Média (Verlag Böhlau, 1961).

icntre Castela e Aragão ⁽⁴⁾ —> o ,caso português é digno de ser meditado.

Compreende-se facilmente que D. Afonso Henriques começasse a intitular-se rei iindependentemente de coroação, e talvez mesmo sem ter sido formalmente 'aclamado ⁽⁵⁾. Mas já é mais de estranhar que, até ao ®éc. XV, nenhum dos nossos monarcas ⁽⁶⁾ se lembrasse de impetrar da Cúria o privilégio de se fazer sagrar, como fizeram por várias vezes os soberanos da Escócia, o que não impedia que se chamassem reis por graça de Deus e se considerassem vigários de Deus no seu reino ⁽⁷⁾.

De ifaeto, foi só em 1428 que o Infante D. Pedro, filho de D. João 1, estando em Roma, pediu ao papa Martinho V que conferisse aquele privilégio aos reis portugueses, e com efeito, na bula

⁽⁴⁾ **i**Sobre a coroação nos reinos hispânicos vide, além de E. Mayer, *Hist. de las instituciones*, II pág. 5 e segs. e dos trabalhos de Schramm: Sánchez-Albornoz, *Un ceremonial inédito de Coronación de los reyes de Castilla*, ap. *Logos*, Revista de la (Facultad de Filosofia y Letras, Buenos Aires, 1943, III p. 75 e segs. O reino de Aragão fornece-nos exemplo duma coroação sem carácter eclesiástico. Com efeito, Pedro III o Grande coroou-se a si próprio (1276), para assim claramente repudiar a vassalagem à Santa Sé, e os seus sucessores imitaram-no. Também os reis de Castela durante algum tempo (desde 1332 até 1379) se coroaram a si mesmos, seguindo o exemplo de Aragão.

⁽⁵⁾ O autor do apócrifo das Cortes de Lamego deve ter tido presente, ao compor a cena, qualquer *ordo*, consoante parece depreender-se de algumas das fórmulas empregadas e até da economia geral do auto. O assunto merecia ser investigado.

⁽⁶⁾ O que Brandão afirma acerca de D. Sancho I, ungido e coroado na Sé de Coimbra, não se apoia em fonte conhecida.

⁽⁷⁾ Talvez a razão esteja no receio de que, à semelhança do que se passou com os reis de Aragão, o Pontífice fizesse depender a sagração duma ratificação da vassalagem a Roma por parte do rei de Portugal. Também os reis de Navarra, que recuperou a sua independência em 1134, não foram autorizados pelo Papa a receber a unção, pelo que retomaram a antiga simbólica do levantamento sobre o escudo, mantida 'até ao princípio da Idade Moderna. Verdade seja que nos documentos pontifícios dirigidos aos monarcas portugueses as expressões de «concessão» e «confirmação» do reino foram desaparecendo no decurso da primeira dinastia, limitando-se os Papas a recordar de quando em quando a obrigação de pagar o censo. Vide sobre estes pontos a *Memória V* de António C. do Amaral (pág. 23 e seg. na ed. Lopes de Almeida) e Percy E. Sdhramm, *Las insignias de la realeza en la Edad Media Española*, Madrid, 1960, pag. 91 e segs., (esta obra é trad. dalguns estudos contidos na obra *Herrschaftszeichen u. Staatssymbolik* que citei a nota 3).

Venit ad praesentiam nostram, datada die 16* de Maio, aquele pontífice declara-se disposto a satisfazer o pedido «llago que o rei português, ou o seu filho primogénito, lho requeiram» <⁽⁸⁾>.

Dando 'cumprimento a esta promessa, e a instâncias de D. Duarte, o papa Eugênio IV, na bula *Sedes Apostólica*^ de 23 de Outubro de 1436, concedeu a este monarca e aos seus sucessores a graça de serem sagrados, determinando que a sagração fosse feita pelo Arcebispo de Braga «pro tempore» ⁽⁹⁾.

Apesar disto, D. Duarte não foi sagrado nem coroado, como o não foi D. Afonso V, apesar de se saber que se esforçou por obter, como de facto obteve, da Corte de 'Londres o cerimonial da coroação e sagração, o que faz erer que ele estava empenhado em fazer uso da «concessão pontifícia» ⁽¹⁰⁾.

Rui de Pina dedara expressamente nunca ter ouvido que se praticasse a cerimónia da coroação, e as descrições, que até nós chegaram, das soilenidades que acompanhavam o advento dos nossos reis, não fazem a menor alusão ao acto da coroação, nem a qualquer cerimonial eclesiástico, mesmo quando essas descrições são porme-norizadas, o que é frequente ⁽¹¹⁾.

⁽⁸⁾ A bula de Martinho V foi publicada por Soares da Silva, *Memórias*, vol. IV, doc. 21 (com muitos erros), e mais refcemente no artigo *As Cortes de 1385* 'de Marcelo Caetano (*Rev. Port, de História*, vol. V, págs. 74), nos *Monumenta Henricina* (vol. TII, pág. 212) e na comunicação de António Brásio à Acad. (Fort. da História sobre *O problema da sagração dos monarcas portugueses* (*Anais*, II série, vol. 12, 1962, pág. 39).

⁽⁹⁾ O pedido de 'D. Duarte levantou sérias dúvidas, das quais António Brásio nos dá minucioso relato na cit. comunicação, pág. 260 a segs. Foi afinal satisfeito pela 'bula *Sedes Apostólica*, mas em termos que não correspondem perfeitamente ao impetrado. António Brásio publicou integralmente a bula (segundo a obra de Rousset [de Missy], *Supplément au Corps universel diplomatique* [...] Amsterdam. La Haye, 11739) e comentou-a sãbiamente na referida monografia.

⁽¹⁰⁾ .Sobre este ponto vide o citado artigo de Marcelo Caetano, pág. 38, e sobretudo António Brásio, *ob. cit.*, pág. 26-36. Convém observar que, ao contrário do que poderia juigar-se, os termos em que devia eifectuar-se a sagração dos reis portugueses segundo a 'bula de Eugênio IV diferiam bastante do ritual tradicional na Inglaterra.

⁽¹¹⁾ Em vários lugares—■ Francisco Coelho de Sousa Sampaio, *Prelecções de diretio Pátrio*, Coimbra, 1793, p. 53 e Ms. 2'24 da Biblioteca da Universidade, § 94 —encontrei referência ao facto de o Cardeal-Rei D. Henrique ter impetrado da Sé Apostólica uma bula para serem ungidos os reis de Portugal, imas não posso indicar a fonte desta informação, sendo legítimo duvidar da sua

A cerimónia que entre nós fazia as vezes de coroação — embora tivesse uma índole completamente distinta—chamava-se «levantamento» (ou «alçamento») ⁽¹²⁾, mais tarde também «aclamação», e só abusivamente «coroação», pois nela não havia imposição da coroa. No quadro da história das instituições políticas a designação que lhe cabe é a de «eleição» (*electio*, em akmão *Wahl*), expressão esta que não implica necessariamente uma eleição no sentido habitual, podendo ser antes a simples ratificação dos direitos do novo rei, e representando como tal uma derivação ou sobrevivência da primitiva escolha do rei pela nação.

Ao passo que nos países onde se praticava a coroação os ritos próprios da *electio* estavam incorporados no cerimonial religioso, entre nós eles conservaram a sua independência, constituindo por si sós uma solenidade puramente laica que não podemos surpreender a sua origem, mas que, nos seus elementos essenciais, deve remontar aos primários tempos da nossa monarquia.

Fernão Lopes, quando nos diz que D. Fernando foi levantado no mosteiro de Alcobaça após o enterramento de D. Pedro, refere-se ao facto como uma coisa corrente, e, tanto ao tratar do que se passou quando foi alçado o pendão ⁽¹³⁾ por D. Beatriz, como depois, ao

lexactidão. Qualquer dos autores acrescenta, aliás, que a bula em questão não teve uso.

Km compensação, sabe-se que, a instâncias de D. João V, o papa Clemente XI, pelo breve *Sacrossanti Aposolatus*, de 20 de Setembro de 1720, declarou em vigor a bula de Eugênio IV, apenas substituindo o Arcebispo de Braga pelo Patriarca de Lisboa na faculdade de sagrar os reis de Portugal e dar-lhes as insígnias reais (vide Santos Abranches, *Bulário*, n.º 2.404, e António Brásio, *ob. cit.* p. 38); mas também desta concessão não chegou a fazer-se uso.

⁽¹²⁾ As palavras *alçar*, *levantar*, referem-se ao trono ou sólio real, ao qual o monarca ascendia (Cf. para a Navarra o tradicional levantamento no escudo). Já nos cronicões da Reconquista aparecem expressões como «in solio constituerunt», «in solium perunctus est», «in throno sublimatur regis». Mas escusado será dizer que desde cedo estas expressões passaram a usar-se no sentido metafórico, equivalendo a «elevatus est in regno», «in regno elevatur». Vide «S fontes em Puyol, *Los orígenes del reyno del León*, pág. 157 e 158. Outro tanto se dá fora da Península Hispânica. Entre os francos a cerimónia é designada pelas expressões «sublimare in regnum», *elevare in solium regni*, «regni honore sublimare», «*elevare in regno*» (Fustel de Coulanges, *Institutions politiques*, passim).

⁽¹³⁾ Schramm, ao tratar da coroação na história de Castela, faz notar que ao pendão real se atribuiu desde tempos um significado maior que em outros países. Vide *Las insígnias de la realeza*, pág. 67.

narrar a aclamação de D. João I ⁽¹⁴⁾, não se esquece de aludir a*o tradicional pregão: *arraial, arraial* ⁽¹⁵⁾.

Conquanto o trono fosse (hereditário, o nosso direito público •conservava, como vestígio do princípio consensual e como expressão do dualismo rei-nação, a instituição do levantamento. Assim como na França, se é certo que «o rei não morria», todavia só a sagração conferia o título e a dignidade de rei, assim também entre nós o novo rei estava de antemão designado, mas necessitava, não obstante, de ser aclamado. Segundo a descrição de Rui de Pina, D. Duarte assenta-ise no trono como Infante e recolhe já Riei aos seus paços. Mas está claro que este alcance do levantamento se foi cada vez mais diluindo, à medida que se radicou o princípio da hereditariedade.

A primeira descrição completa que possuímos é a do levantamento de D. Duarte, na «crónica de Rui de Pina. Realiza-se no terreiro dos Paços Reais, para tal fim concertado e luzidamente ornado. Aí nos aparecem alguns dos ritos característicos da *electio*, em especial o costumado pregão, três vezes repetido, que equivale ao triplice *Vivat* dalguns rituais de coroação. Não falta tão pouco a alusão à «cadeira real», às «vestiduras reais» e à «bandeira real», que o alferes-mor desprega ao soltar o brado da aclamação.

A cerimónia termina pelo beija-mão, à maneira hispânica. Após a solenidade, o alferes-mor, com todos os senhores e muito povo, percorre a cidade, dando os mesmos pregões nas praças do costume, e acabando por colocar a bandeira solta na torre de menagem do Castelo ⁽¹⁶⁾.

⁽¹⁴⁾ Sobre a aclamação de D. João I *e respectivas fontes vide o já citado artigo de Maraclo Caetano, pág. 27-29 e pág. 39.

⁽¹⁵⁾ O mesmo pregão aparece sob as formas *arrei e real*. O étimo é, evidentemente, *regale*. O rito não é exclusivo de Portugal. Vide *Primera Crónica General*, 1028: «alli lui ego en Oviedo Xe alçaron rey et llamaron con el real». Cf. *Fuero General de Navarra* (ed. Ilárregui), reprod. em Garda Gallo, *Antologia de Fuentes del antiguo derecho* («Manual, II»), Madrid, 1959, § 823: «Et al levantar, suiba sobre sai escudo, teniendo Io9 ricos ombres, clamando todos tres vezes: Real, real, reall!».

⁽¹⁶⁾ Como não conhecemos as fontes de que se serviu Rui de Pina, é lícito entrar em diúvida sobre se ele possuía documentação autêntica deste acontecimento ou se compôs o quadro cingindo-se à forma por que ®e efectuou o levantamento de D. João II. Solbre este informa-nos o Ms. 443 da Coleção

Não se refere Rui de Pina ao juramento do rei, como também não aludie a ele quando relata o levantamento de D. Afonso V, mas é de admitir que esta solenidade tivesse lugar, visto que lá fora constituía como que o introito da coroação, e já no levantamento de D. João II a vemos fazer parte integrante da solenidade. De resto, a obrigação de o rei assumir para com a nação um compromisso jurado estava, ao que parece, nas tradições nacionais (17).

A cerimónia da aclamação de D. João III (18) compõe-se dos seguintes elementos: ocupação do trono, entrega do ceptro, alocação, juramento do rei, desfaldar da bandeira, menagens e beija-mão, e por fim o brado proclamativo: «Arraial! Arraial! Arraial! pelo muito alto e muito poderoso príncipe 1el-rei D. João Terceiro nosso Senhor» — pregão muitas vezes repetido.

Finda a cerimónia, o rei, com o ceptro na mão, vai à igreja rezar, mas o que aí se passa não faz parte do auto do levantamento, nem importa qualquer espécie de sagração.

Não se fala em imposição da coroa, nem sequer se diz que o rei estivesse coroado. Quanto à entrega do ceptro — que costumava ser privilégio do Camareiro-mor e à qual deve atribuir-se o sentido de investidura simbólica — pode ser que represente uma inovação introduzida à imitação do que tinha lugar nas verdadeiras coroações (19).

Importação mais tardia 'é, certamente, o rito do estoque real, empunhado pelo Condestável durante a cerimónia, segundo um antigo estilo da coroação dos reis de França (20).

Pombalina, utilizado por Elaine S ande au na sua obra *D. João II*, pág. 150 da edição em português.

(17) (Vide Gama Barros, *Hist. da Admin. Pública*, I, pág. 638-39; cf., para outros Estados da Península, Ernesto Mayer, *Historia de las instituciones*, II, pág. 13 e 14, onde se referem as principais fontes.

(18) Da aclamação de D. Manuel não ficou relato pormenorizado.

(19) Cotaí isto não pretendo dizer que o rei só então começasse a usar deptro, pois este foi sempre considerado insignia de soberania. Rui de Pina refere-se mesmo à «tomada» ou «recepção» do ceptro, quer na Crónica de D. Duarte, quer na de D. (Afonso V, mas fá-do em termos que deixam dúvidas sobre se se trata duma linguagem metafórica. Ao descrever a aclamação die D. João III, diz claramente que o rei, ao aparecer em público para o levantamento solene, já trazia o ceptro na mão.

(20) Mas cumpre advertir que já na aclamação de D. João II «ia, adiante dele, levantada ao alto, uma espada nua», segundo se lê em Elaine Sanceau,

Se abstrairmos deste e doutros pormenores, pode afirmar-se que a cerimónia da aclamação dos nossos reis não sofreu alteração essencial ⁽²¹⁾. Foi sempre um «levantamento», e nunca uma «coroação» ⁽²²⁾.

(PAULO MERÊA

que utilizou, como dissemos, o Ma. 443 da Coleção Pombalina. Sobre a espada como insígnia real nos (Estados hispânicos vide as obras citadas de E. Mayer e Percy E. Schramm.

⁽²¹⁾ Tive presentes, all-ém das relações dos cronistas e outros escritores, os autos de levantamento impressos, que existem em grande número. Em parte alguma se fala em imposição da coroa.

Não tem, pois, qualquer fundamento a afirmação, feita por Júlio Dantas em *Viagens em Espanha*, pág. 74, de que Filipe II em Tomar «recebeu a coroa real das mãos trémulas de D. Frei Bartolomeu dos Mártires».

Quanto à suposta sagração de D. João IV, já Schaefer, *Geschichte von Portugal*, IV, p. 4187, baseando-se na obra de Alessandro Brandano, rectificou a afirmação «feita em livros de história mais recentes», de que aquele monarca fora coroado e ungido na Sé de Lisboa. A gravura alemã bem conhecida, na qual se pretende reproduzir a cerimónia da aclamação de D. João IV, dando-lhe o aspecto duma coroação propriamente dita, mostra apenas que o artista não conhecia o cerimonial português.

⁽²²⁾ o facto de o levantamento não comportar investidura da coroa não obstava a que os reis portugueses possuíssem esta insígnia e usassem a coroa na cabeça em ocasiões solenes. A este propósito levantam-se vários problemas que não é meu intento versar aqui, mas que podem fornecer aos arqueólogos, historiadores da arte « iconógrafos um tema curioso. Limitar-me-ei a recordar que desde o dia em que D. João IV tomou N. Sr.^a da Conceição por padroeira do Reino, nunca mais os nossos monarcas compareceram com a coroa na cabeça, ou foram assim representados, por se entender que o símbolo da realeza fora transferido para Nossa Senhora.